



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Venâncio Aires

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **a alteração do Edital em epígrafe**, conforme segue:

I – Altera-se o item 15.20.3 letra “a” da Qualificação Técnica do Edital, que passa a ser a seguinte:

“a) Certidão de Registro da empresa e de seu responsável técnico no CREA ou CAU;”

II - Altera-se o item 15.20.3 letra “b” da Qualificação Técnica do Edital, que passa a ser a seguinte:

“b) **Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de **atestado** de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes a que está sendo licitada.”

III - Altera-se o item 15.20.3 letra “b.1” da Qualificação Técnica do Edital, que passa a ser a seguinte:

“b.1) A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica será feita mediante apresentação de atestado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, fornecido pelo CREA, contendo as seguintes informações: nome da CONTRATADA e do CONTRATANTE; identificação do tipo ou natureza da obra; localização da obra; período de execução e descrição dos serviços executados.”

IV - Altera-se o item 22.11 – DO PAGAMENTO do Edital, que passa a ser a seguinte:

“22.11. Para recebimento da primeira parcela do pagamento é indispensável a apresentação da matrícula do INSS, bem como a guia da ART/RRT devidamente quitada referente à obra e inscrição da firma no CREA/CAU.”

V – Altera-se o §11 da CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, que passa a ser a seguinte:



Estado do Rio Grande do Sul Município de Venâncio Aires

“§11 Para recebimento da primeira parcela do pagamento é indispensável a apresentação da matrícula do INSS, bem como a guia da ART/RRT devidamente quitada referente à obra e inscrição da firma no CREA/CAU.”

VI – Altera-se o XVIII da CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA, que passa a ser a seguinte:

“XVIII- Providenciar, após o recebimento da nota de empenho, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART/RRT no CREA/CAU, entregando uma via ao Setor de Engenharia do CONTRATANTE;”

A data da Sessão Pública, fica agendada para o dia **03 de dezembro de 2025 às 09 horas.**

As demais informações contidas no Edital permanecem inalteradas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 10 de novembro de 2025.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal